DECRETO Nº 491/2025

"QUE ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025 (LOA), LEI Nº 5.200, DE 04/12/2024, NO VALOR DE R$10.005,87"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 10.005,87 (Dez mil, cinco reais, e oitenta e sete centavos),** no orçamento (LOA) 2025, Lei nº 5.200, de 04 de dezembro de 2024, para o item orçamentário, como segue:

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS		
PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E ESTRUTURAÇÃO DE MOBILIDADE EM VIAS PÚBLICAS		
02.006 – 1.002		
4.4.90.00.00.00.00- 2.701.7000	Transferências de Convênios – Estado/Outros - Exercícios Anteriores	10.005,87
	Total	**10.005,87**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro na fonte de recursos **Transferências de Convênios – Estado/Outros - Exercícios Anteriores**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 17 de junho de 2025.

JOSÉ TEODORO DE SENA AMARAL
Prefeito Municipal